

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 832, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

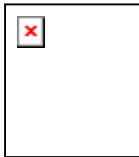
Ementa: Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - São extintos os cargos de provimento em comissão constantes do quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUADRO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO - R\$
Assessor do Secretário Municipal de Promoção e Bem-estar Social	DAS II	I	01	Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social	1.430,00
Assessor do Secretário Municipal de Obras e Viação	DAS II	I	01	Secretaria de Obras e Viação	1.430,00
Assessor de Assuntos Políticos	DAS I	I	01	Gabinete do Prefeito	2.022,00
Chefe de Gabinete	DAS I	I	01	Gabinete do Prefeito	2.022,00
Auditor	DAS I	I	01	Gabinete do Prefeito	2.022,00
Assistente de Auditor	DAS IV	I	01	Gabinete do Prefeito	852,00
Assessor para Assuntos Administrativos	DAS I	I	01	Gabinete do Prefeito	2.022,00
Assessor do Secretário de Fazenda	DAS II	I	01	Secretaria de Fazenda	1.430,00
Diretor de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS IV	I	01	Secretaria de Saúde	852,00
Diretor de Departamento Médico	DAS IV	I	01	Secretaria de Saúde	852,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

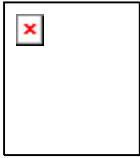
Artigo 2º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUADRO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO - R\$
Agente Distrital	DAS II	I	06	Secretaria de Administração	1.430,00
Coordenador de Assuntos Políticos	DAS V	I	01	Gabinete do Prefeito	453,00
Coordenador de Gabinete	DAS V	I	01	Gabinete do Prefeito	453,00
Coordenador de Assuntos Administrativos	DAS V	I	02	Secretaria de Administração	453,00
Diretor de Dep. de Promoção Social	DAS IV	I	01	Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social	852,00
Diretor de Departamento de Viação	DAS IV	I	01	Secretaria de Obras e Viação	852,00
Coordenador de Núcleo de Controle Avaliação e Auditoria	DAS V	I	01	Secretaria de Saúde	453,00
Coordenador do Departamento Médico	DAS V	I	01	Secretaria de Saúde	453,00

Artigo 3º - São criados na estrutura administrativa da Prefeitura o Departamento de Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social, e o Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Artigo 4º - Acrescenta-se na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis no Cargo denominado Encarregado de Setor, Símbolo DAS VIII – Quadro I, as seguintes vagas conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO - R\$
02	Secretaria de Agricultura	226,50
02	Secretaria de Urbanismo	
02	Secretaria de Obras e Viação	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

- Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei serão saciadas nas dotações apropriadas.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 10 de janeiro de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal